

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA NO BRASIL: DESAFIOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS

Maria Eduarda Lima da Silva¹

Raissa Batista de Araújo²

Marta Tainá Silva de Souza³

Introdução: O envelhecimento brasileiro tem crescido nas últimas décadas, devido a redução das taxas de natalidade e mortalidade, resultando em um grande aumento do número de pessoas idosas, afirma Miranda (2016). Atualmente, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país possui mais de 30 milhões de idosos, cerca de 15,6% da população. Esse cenário traz desafios, como a violência contra a mulher idosa, que é marcada pela dupla vulnerabilidade decorrente das desigualdades de gênero e das limitações impostas pela idade. A violência, geralmente psicológica, financeira, física ou negligência, ocorre principalmente no ambiente doméstico, onde o agressor costuma ser o companheiro ou familiar. Fatores como dependência emocional, fragilidade física, baixa escolaridade e isolamento social favorecem o aumento e a subnotificação desses casos. Apesar dos avanços legais proporcionados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), existem lacunas na efetividade das políticas públicas e na articulação entre os setores de saúde, assistência social, justiça e segurança pública. **Objetivos:** O estudo tem como objetivo analisar as causas e efeitos da violência contra a mulher idosa no Brasil, considerando fatores sociais, familiares e institucionais. Busca entender a relação entre gênero, envelhecimento e vulnerabilidade; avaliar a atuação da rede de apoio e das leis, como o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha; e propor ações para fortalecer políticas públicas e prevenir a violência. **Metodologia:** A pesquisa, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, baseou-se em revisão bibliográfica sobre causas, efeitos e fatores sociais da violência contra a mulher idosa. Foram consultados artigos, livros, leis e relatórios de órgãos como o

¹ Discente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: maria.limafpo@alu.fpo.edu.br

² Discente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). E-mail: raissa.batista@alu.fpo.edu.br

³ Docente do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Esp.em Teorias e Técnicas Psicanalísticas. E-mail: marta.taina@fpo.edu.br

IBGE e o Disque 100, priorizando estudos dos últimos 15 anos nas bases SciELO, LILACS, PubMed e Google Acadêmico. No total, 5 artigos foram encontrados e 1 selecionado após leitura dos resumos e da íntegra. A análise seguiu a técnica de Análise de Conteúdo Temática, voltada à identificação de causas, efeitos e falhas no enfrentamento da violência contra idosas. **Resultados e Discussão:** A análise mostrou que a violência contra a mulher idosa no Brasil ocorre, em sua maioria, no lar, manifestando-se como descuido e agressão psicológica, financeira e física. As principais vítimas são idosas com dependência, pouca escolaridade e isolamento. Fatores como desigualdade de gênero e visão negativa da velhice aumentam a fragilidade. A rede de apoio atua de forma dividida, o que reduz a efetividade das ações públicas, mesmo com leis como o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha. Por isso, é vital promover ações conjuntas, educação e informação social para prevenir e enfrentar essa violência de forma ampla. **Considerações Finais:** A violência contra a mulher idosa no Brasil é um problema complexo, causado por vários fatores. A desigualdade de gênero e o preconceito com a velhice aumentam a fragilidade, principalmente a violência doméstica. Mesmo com a criação das leis, ainda há falhas na proteção e na união entre os setores. Por isso, é essencial reforçar políticas públicas, treinar profissionais e promover ações conjuntas e de conscientização para garantir um envelhecimento digno e sem violências.

Palavras-chave: Envelhecimento. Mulher. Pessoa Idosa. Políticas Públicas. Violência.

Referências:

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher ...** Diário Oficial da União: Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: <link>. Acesso em: 31 out. 2025.

Governo do Brasil. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.** Disque 100 registra 657,2 mil denúncias em 2024 e crescimento de 22,6 % em 2024. Brasília, 06 jan. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/disque-100-registra-657-2-mil-denuncias-em-2024-e-crescimento-de-22-6-em-2024>. Acesso em: 30 set. 2025.

MIRANDA, G. M. D.; MENDES, A. DA C. G.; SILVA, A. L. A. DA .. **O**

envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 19, n. 3, p. 507–519, maio 2016.

Senado Federal. **Estatuto da pessoa idosa.** 6. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, out. 2022. 39 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/603074>. Acesso em: 30 set. 2025.